

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO – ABDTBASIL E O INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIÊNCIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS - IPOJUR.

A **ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO**, com sede na Rua Rodrigo Silva, 18, 3º andar, CEP: 20.011-040, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada por seu presidente Alexandre Agra Belmonte, doravante denominada **ABDTBRASIL** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIÊNCIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS**, com sede na Rua Dom José de Barros, 264, 13º andar, Centro, São Paulo – SP, CEP 01038-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.959.106/0001-01, neste ato representado nos termos de seu vigente Estatuto Social, doravante denominado **IPOJUR**.

Todos doravante denominados, em conjunto, como **Partes** e, isoladamente, como **Parte**.

CONSIDERANDO que a **ABDTBRASIL** e o **IPOJUR** estão interessados em estabelecer o desenvolvimento de programas específicos de cooperação institucional e acadêmica;

CONSIDERANDO que a **ABDTBRASIL** e o **IPOJUR** estão interessados em colaborar no desenvolvimento conjunto dos mencionados programas, resolvem firmar o **Termo de Parceria**, nos termos e condições a seguir elencados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Parceria tem como objetivo facilitar a cooperação acadêmica e científica nos campos do ensino, à distância ou presencial, e de pesquisa, em cursos de formação continuada, cursos livres e demais atividades acadêmicas promovidas pelas respectivas instituições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES – Em razão da cooperação, as Partes subscritoras se comprometem a:

- I - Potencializar o desenvolvimento de parcerias entre as instituições, visando a realização conjunta de atividades acadêmicas e de produção científica;
- II - Informar a outra Parte dos congressos, colóquios, reuniões científicas e seminários que cada qual organize e intercambiar as publicações e documentos resultantes de tais atividades, promovendo a ampla divulgação dessas atividades aos seus respectivos membros associados;
- III - Favorecer, dentro do marco normativo vigente de cada instituição, a participação do pessoal docente e pesquisador, bem como de outros acadêmicos e estudantes vinculados a outras instituições que tenham relações com as respectivas entidades negociadoras, para viabilizar os cursos, colóquios, seminários e congressos que sejam organizados em cada instituição;
- IV - Desenvolver projetos de investigação científica, preferivelmente de caráter conjunto, em que participem investigadores de ambas as instituições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A **ABDTBrasil** e o **IPOJUR** se comprometem a emitir certificados de todas as atividades das quais participem associados das respectivas instituições, com a especificação da quantidade de horas cumpridas pelos interessados.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A **ABDTBrasil** e o **IPOJUR** estabelecem, ainda, que, em todas as atividades por eles organizadas e gerenciadas, que reclamem pagamento de contraprestação financeira, será concedido um desconto mínimo de 10% (dez por cento) aos associados das respectivas instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – Qualquer colaboração concreta que for desenvolvida no marco do que se estabelece na Cláusula Segunda, que importe em projetos por períodos de tempo superiores a um mês, deverá ser necessária e previamente acordada pelas Parte em instrumento específico a ser firmado, em cada caso, oportunamente pelas Partes.

CLÁUSULA QUARTA. Este Termo de Parceria não implica na criação de nenhum vínculo financeiro entre as Partes. É uma mera colaboração acadêmica e não afetará o direito de nenhuma delas de estabelecer colaborações acadêmicas semelhantes com terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Parceria entrará em vigor a partir do momento de sua aprovação pelas entidades que o subscrevem, com período original de vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES – O presente Termo de Parceria poderá ser alterado pelas Partes, de comum acordo, mediante a devida formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado:

- a) Se uma Parte deixar de cumprir as obrigações aqui estipuladas;
- b) Por qualquer das Partes, a qualquer momento, desde que comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que isso implique em qualquer ônus ou multa para qualquer das Partes;
- c) Por mútuo acordo; ou
- d) Por força de lei que o torne material ou formalmente inexequível

PARÁGRAFO ÚNICO. Com a denúncia, as Partes devem garantir que se completem os projetos e iniciativas que começaram antes da respectiva ruptura.

CLÁUSULA OITAVA. A **ABDTBRASIL** nomeia a Acadêmica Thereza Christina Nahas, diretora cultural, para gerir as atividades desenvolvidas para concretização dos interesses resultantes do presente Termo de Parceria. Por outro lado, o **IPOJUR** nomeia Fabiano Zavarella, membro da Diretoria Executiva do Instituto, para gerir as atividades desenvolvidas para concretização dos interesses resultantes do presente Termo de Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência ou alteração de qualquer dos representantes das respectivas diretorias, as pessoas que as representam serão substituídas imediatamente pelo sucessor, sendo desnecessária alteração contratual expressa, exigindo-se comunicação formal da respectiva sucessão.



CLÁUSULA NONA - DO FORO. Fica eleito, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento, após tentativa de mediação entre as Partes, sob pena de violação de cláusula contratual e aplicação das sanções pertinentes.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parceria em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas subscritas.

São Paulo, ____ de ____ de 2020

ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM CIÊNCIAS
POLÍTICAS E JURÍDICAS**

Testemunhas:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: